



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

São Paulo, 05 de março de 2025

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

D.O.D. nº 030/2025

1 – Identificação da área requisitante / demandante.

Unidade Requisitante / Demandante: Setor de Comunicação
Responsável pela demanda: Márcio Carbaca Gonçalez – Matrícula: 342
Email: comunicacao@core-sp.org.br
Telefone: (11) 3243-5512

2 – Objeto.

Contratação de serviços de locação de espaço (locação sala / auditório) para realização do Ciclo de Palestra Confere/Cores na cidade de Campinas/SP no dia **20/03/2025 para até 150 lugares.**

3 – Justificativa da necessidade de contratação.

O Core-SP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, é uma autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65. Trata-se de um órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de representante comercial nesse Estado.

O Core-SP é uma entidade dotada de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos representantes comerciais.

Conforme acima exposto, para que nossas **atividades finalísticas** sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com **atividades meio**, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

O Core-SP na sua atual gestão – triênio de 2022/2025, tem como propósito de levar capacitação aos representantes comerciais, proporcionando que os mesmos, estejam sempre atualizados, exerçam a profissão com maior qualidade, prestando relevantes serviços à sociedade, sem renunciar à necessária segurança e do bom atendimento nas negociações comerciais.

A contratação dos serviços de locação de espaço (locação sala / auditório) se faz necessária uma vez que o Core-SP está realizando o Ciclo de Palestras Confere / Cores com o palestrante **Walter Longo**.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Para que o evento ocorra de forma adequada e a contento no dia **20/03/2025** na cidade de Campinas/SP, o Core-SP deverá realizar a locação dos espaços que tenham até 150 (cento e cinquenta) lugares.

3.1 – Data pretendida para a conclusão da contratação.

Das justificativas e data apresentadas solicito que esta demanda seja tratada como **Alta Prioridade**, tendo a urgência na contratação uma vez que a palestra conduzida pelo palestrante Walter Longo está pré-agendada para o dia **20/03/2025** na cidade de Campinas/SP e não podemos adiar, pois faz parte de uma série de eventos que estão acontecendo em todas as cidades que o Core-SP possui Escritório Seccionais. A postergação das contratações poderia resultar em danos irreparáveis, representando um risco significativo para a instituição, uma vez que todos os representantes comerciais registrados na região estão aguardando o evento a ser realizado.

3.2 - Grau de prioridade para a compra ou contratação.

Esta demanda **não possui** vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

3.3 - Vinculação ou dependência com o objeto de outro D.O.D.

Esta demanda **não possui** vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de oficialização de demanda para a sua execução.

4 – Descrição Detalhada do Objeto e Quantitativo.

Item	CATSER / CATMAT	Descrição	Marca de referência	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Anual Estimado
01	22721	Contratação de serviços de locação de espaço (locação sala / auditório) para realização do Ciclo de Palestra Confere/Cores na cidade de Campinas/SP no dia 20/03/2025, capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) lugares e todo equipamento necessário de áudio visual para realização de palestra.	-	1	Serviço	R\$ 8.318,40	R\$ 8.318,40
02	12807	Contratação de serviços de coffee break para realização do Ciclo de Palestra Confere/Cores na cidade de Campinas/SP no dia 20/03/2025, capacidade	-	150	Coffee	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

		mínima para 150 (cento e cinquenta) lugares.					
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 14.468,40							

Locação de sala / auditório, para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, em hotel “C” (confortável), de acordo com a classificação do Guia Quatro Rodas, ou outras instalações similares, com espaço separado em dois ambientes distintos, um para realização do evento propriamente dito e outro para a realização do coffee break.

O espaço destinado à realização do evento propriamente dito não poderá possuir colunas ou formatos que dificultem o acesso visual da plateia ao palco, deverá possuir acústica e ser apropriado para realização de encontros, seminários e palestras, sendo mobiliado e possuir os seguintes equipamentos:

- a) – Púlpito móvel de madeira ou acrílico, com suportes para microfone sem fio e copo.
- b) – até 80 (oitenta) cadeiras estofadas para a plateia
- c) – 05 (cinco) cadeiras estofadas para a mesa diretora, sem braço e sem prancheta.
- d) – 01 (um) projetor multimídia, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.
- e) – 01 (uma) tela de projeção com 120’’ (2,44m x 1,83m), com tripé ou pendurada.
- f) – 02 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria.
- g) - Caixa(s) acústica(s) com potência total de 400W RMS.

Os serviços ofertados pela contratada do coffee break deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de qualidade, segurança e higiene, com fornecimento de produtos de boa qualidade, obedecendo rigorosamente as orientações e normas da ANVISA, o Código Civil, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, as Normas Técnicas da ABNT, do INMETRO e demais normas aplicáveis, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), devendo ser observada principalmente a prescrição contida no seu artigo 39, VIII.

Critérios de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde e proteção do meio ambiente conforme orientações abaixo:

- a) Descarte adequado de lixo;
- b) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

- c) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo;
- d) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões, etc;
- e) Utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização;
- f) Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- g) Desenvolver materiais personalizados, sempre que possível, com personalização genérica, de modo a permitir a reutilização em outros eventos do CORE-SP;
- h) Evitar o desperdício de alimentos, ao informar para a contratada o número exato de participantes do evento
- i) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- j) Preferir equipamentos de menor produção de ruído;

Evitar a utilização de itens descartáveis, como pratos, talheres, taças, etc.

O espaço destinado à realização do coffee break deverá ser privativo e comportar até 150 (cento e cinquenta) participantes confortavelmente, além de possuir mesas próprias para receber os alimentos, bebidas e demais utensílios.

Possuir uma sala de apoio onde a empresa que irá realizar a prestação de serviços poderá preparar e armazenar o que for necessário para execução do mesmo.

Os dois ambientes deverão ser climatizados, possuir acesso wireless, devendo dispor de banheiros feminino e masculino, ambos com condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

A locação deverá ser para o dia **20/03/2025**, das 16h às 22h na cidade de Campinas/SP.

É importante ressaltar que o local para realização do evento/palestra deverá ser de fácil acesso na cidade Campinas/SP e contar com estacionamento próximos para uma maior comodidade dos representantes comerciais que irão participar o evento/palestra.

Cardápio

Bebidas: chocolate quente, capuccino, café, chá, água mineral sem gás, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 4 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 light e/ou zero).



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Comidas: 05 (cinco) tipos de variedade entre salgados, bolos, pães, broas sanduíches, canapés e doces, pães e biscoitos frescos e variados, manteiga sem sal, mel, geleias de frutas (mínimo duas variedades), queijos, ovos, presunto ou peito de peru, bacon, frutas frescas e variadas, iogurtes (mínimo duas variedades – inclusive dietético), cereais, etc.

5 – Estimativa preliminar do valor da contratação.

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Comunicação com no mínimo 05 (cinco) locais devido a particularidade do objeto (palestras voltadas para o representante comercial pelo Sistema Confere/Cores), atendendo a legislação e devidamente justificado, optou pela escolha do Hotel Premium Campinas, por apresentar, por meio de visita técnica, melhor qualidade nos serviços oferecidos, além de se encontrar em uma boa região geográfica, que apresenta maior segurança e tráfego para os participantes.

Referências:

FORNECEDORES	Nº CNPJ	VALOR
Hotel Vitória Concept Campinas	CNPJ 03.639.008/0004-33	R\$ 17.500,00
Coco Bambu Campinas	CNPJ 19587543/0001-85	R\$ 29.250,00
Hotel Premium Campinas	CNPJ 01510146/0001-40	R\$ 14.468,40

6 – Fonte de Recurso para atendimento da demanda.

Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.01.06.13 - Eventos Institucionais.**

Disponibilidade orçamentária para a demanda	
Centro de Custo	Total disponível para a contratação
01.05.057 – PROJETO – CORE CAPACITA (Espaço)	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 140.000,00

Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.01.04.04.048 – Serviços de Alimentação.**

Disponibilidade orçamentária para a demanda	
Centro de Custo	Total disponível para a contratação
01.05.057 – PROJETO – CORE CAPACITA (Coffee Break)	R\$ 52.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 52.000,00



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

7 – Indicação do(s) responsável (s) pela Gestão e Fiscalização do Contrato / Nota de Empenho, conforme art. 8º do Decreto 11.246/2022 e art. 117 da Lei 14.133/2021.

Gestor: Daniel Mitsuru Yasunaka	Matrícula: 354
Fiscal: Mayara de Jesus Figueiredo	Matrícula: 430
Fiscal Substituto(a): Eduardo Alvarenga Paula	Matrícula: 089
<input type="checkbox"/> Não se aplica.	

8 – Indicação da Comissão de Recebimento, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

Membro:	Matrícula:
Membro:	Matrícula:
Membro:	Matrícula:
<input type="checkbox"/> Não se aplica.	

9 – Do Recebimento.

<input type="checkbox"/> O requisitante.	
<input type="checkbox"/> Outro _____	Matrícula:
<input type="checkbox"/> Não se aplica.	

10 – Parecer da Coordenadoria Técnica:

Trata-se de parecer da Área Técnica sobre a viabilidade do DOD nº 030/2025, o qual foi recebido por esta que subscreve em 05/03/2025. O parecer foi elaborado com o objetivo de analisar os aspectos relacionados à contratação.

A descrição apresenta de forma clara e objetiva a demanda, especificando o objeto requisitado sem omissões ou ressalvas. Contudo, será responsabilidade do artefato denominado 'termo de referência' detalhar os parâmetros e elementos descritivos, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consoante item 5, verifica-se que a estimativa preliminar de preços teve como parâmetro **pesquisa direta com fornecedores**, onde apenas 03 (três) enviaram a proposta comercial. O menor valor disponibilizado foi de **R\$ 14.468,40** (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Salienta-se que tais orçamentos deverão compor os autos do procedimento público de contratação.

Ponto de atenção refere-se ao prazo exíguo para a data de conclusão pretendida, qual seja: **20/03/2025**. Salienta-se que o Setor de Licitações e Contratos necessita racionalizar os procedimentos internos, razão pela qual imprescindível o planejamento prévio pelo Setor responsável, sob pena de prejuízos à Autarquia.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Considerando a **alta** prioridade, dada a necessidade de cumprir os prazos e realizar a locação do espaço, a data mencionada, embora não vinculativa, será devidamente considerada no plano de execução da área técnica.

Após análise do item 6, constatou-se que há uma disponibilidade orçamentária de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) no Elemento de Despesa de **Eventos Institucionais** e **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) para **Serviços de Alimentação**, valores destinados à contratação em questão. Dessa forma, conforme a estimativa mencionada, há viabilidade orçamentária.

Indicados os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 7.

Do exposto, conclui-se que o DOD nº 030/2025 possui condições de ser aprovado pelo ordenador de despesas, com a seguinte ressalva, de cumprir os requisitos básicos para instrução do processo administrativo de contratação pública, consoante Lei nº 14.133/2021.

Por fim, cabe destacar que não compete a este órgão técnico opinar sobre custos, cálculos, quantitativos, justificativas, viabilidade jurídica e demais aspectos não relacionados especificadamente ao Setor de Licitações e Contratos.

11 – Identificação e assinatura do(s) responsável(is) pela oficialização da demanda:

12 – Autorização da Execução da Despesa relativa ao(s) material(s) ou serviço(s) especificado(s), conforme justificativa da área requisitante / demandante:

<p><i>Na qualidade de ordenador de despesas, AUTORIZO a presente contratação / aquisição, devendo ser instaurado processo administrativo, conforme os requisitos descritos e nos termos da Lei nº 14.133/2021.</i></p>	
---	--



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

*Na qualidade de ordenador de despesas, **INDEFIRO** a presente contratação / aquisição, devendo o Documento de Oficialização de Demanda ser arquivado, por não atender os termos da Lei nº 14.133/2021.*

*Na qualidade de ordenador de despesas, **RESTITUO** o presente documento para área demandante, devendo ser corrigido e ou alterado de acordo com o parecer da Coordenadoria Técnica, para atender aos termos da Lei nº 14.133/2021.*

¹Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.